

PORTARIA JUCERJA N.º 767/08

DE 31 DE JULHO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,** no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, Art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

**Considerando:**

- o disposto no Decreto n.º 41.145 de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/08,
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/08, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008, e
- a autorização no processo n.º E-11/50.436/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Contratação Temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, do candidato ABDON PINA DE MORAES JUNIOR aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Assistente Administrativo I, com salário de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

**Art.º 2º** - Estabelecer a lotação do contratado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2008.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente